

Mogi das Cruzes, 27 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - METAS MÃE MOGIANA – 2025

Instituição Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Endereço: Rua Barão de Jaceguai, nº 1.148 – Centro – Mogi das Cruzes

Finalidade Estatutária – Manter, administrar, desenvolver as atividades ambulatoriais e hospitalares, visando a excelência no atendimento ao paciente.

OBJETO: Realização de ações conjuntas entre os Convenientes para o desenvolvimento do Programa “Mãe Mogiana”, com a finalidade de oferecer às gestantes do Município de Mogi das Cruzes atendimento ambulatorial pré-hospitalar e acompanhamento hospitalar, voltados às necessidades de humanização do processo gestacional de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 01/2025

O Município de Mogi das Cruzes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede na Avenida Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, mantenedora do Hospital Nossa Senhora Aparecida, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 52.543.766/0001-16, e no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 2080052 com sede na Rua Barão de Jaceguai, 1.148, neste ato representado pela sua Provedora, Miriam Nogueira do Valle, portadora do RG nº.3.912.137-X e CPF 523.007.068-49, doravante designada simplesmente SANTA CASA, tem entre si, justo e convencionado o presente Convênio, diante da minuta aprovada pela Procuradoria Geral do Município, celebram o presente Convênio de Parceria, devidamente autorizado pela Lei nº 6.272, de 21 de julho de 2009, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas atualizações posteriores, com o objetivo de desenvolver o Programa “Mãe Mogiana” tendo em vista o que dispõe a Constituição federal, em especial o seu artigo 196, a Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90, a portaria do Ministério da Saúde nº. 1286/93, e os artigos 11. XXVIII, e 179, 11, da Lei orgânica do Município.

O presente Convênio tem por objetivo a realização de ações conjuntas entre os Convenientes para o **desenvolvimento do Programa Mãe Mogiana**, com a finalidade de oferecer às gestantes do Município de Mogi das Cruzes atendimento ambulatorial pré-hospitalar e acompanhamento hospitalar, voltados às necessidades de humanização do processo gestacional de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho e Anexo Técnico que fazem parte integrante do presente instrumento.

METAS

O presente documento constitui-se Relatório de Metas do exercício de 2025, que tem por objetivo apresentar os desenvolvimentos das ações e/serviços prestados no período de abril/2025 a dezembro/2025. E tem como metodologia a avaliação dos indicadores de desempenho, através da mensuração das metas e do atingimento pactuado.

Metas Quantitativo

A tabela abaixo apresenta as metas do convênio, calculadas com base em 22 dias úteis, e foi utilizada como referência para a atribuição e análise das metas dos meses avaliados no período.

As metas estabelecidas serviram de base para o acompanhamento dos resultados mensais dos serviços, permitindo a verificação do cumprimento dos quantitativos pactuados.

Nº	Serviços	Meta Convênio (22 dias úteis)
1	Garantir o atendimento médico ambulatorial através de consultas periódicas	792
2	Garantir o atendimento médico através de Ultrassonografias	400
3	Atenção Individual em Psicologia	38
4	Atendimento em Psicologia de grupo	120



METAS QUANTITATIVO – INDICATIVO – MÃE MOGIANA

SERVIÇOS	META 04/25		%	META 05/25		%	META 06/25		%	META 07/25		%	META 08/25		%	META 09/25		%	META 10/25		%	META 11/25		%	META MÊS 12/25		%
	20 DIAS UTEIS		Total	20 DIAS UTEIS		Total	21 DIAS UTEIS	Total		22 DIAS UTEIS	Total		21 DIAS UTEIS	Total		21 DIAS UTEIS	Total		22 DIAS UTEIS	Total		18 DIAS UTEIS	Total		19 DIAS UTEIS	Total	
Garantir o atendimento médico ambulatorial através de consultas periódicas	720	728	101,11%	720	733	101,81%	684	698	102,05%	792	775	97,85%	756	703	92,99%	756	725	95,90%	792	754	95,20%	648	701	108,18%	684	785	114,77%
Garantir o atendimento médico através de Ultrassonografias	364	386	106,15%	364	365	100,38%	345	309	89,45%	400	376	94,00%	382	356	93,24%	382	360	94,29%	400	350	87,50%	327	337	102,97%	345	373	107,97%
Atenção Individual em Psicologia	35	43	124,47%	35	36	104,21%	33	38	115,79%	38	41	107,89%	36	44	121,30%	36	44	121,30%	38	40	105,26%	31	34	109,36%	33	41	124,93%
Atendimento em Psicologia de grupo	109	110	100,83%	109	120	110,00%	104	113	109,04%	120	127	105,83%	115	136	118,73%	115	133	116,11%	120	123	102,50%	98	124	126,30%	104	128	123,51%

INDICADORES DE MONITORAMENTO MÃE MOGIANA

QUANTITATIVO

	SERVIÇOS	<u>INDICADOR</u>	MECANISMO DE VERIFICAÇÃO	RESULTADO SIM= 2 pontos NÃO = 0 pontos
1	Garantir o atendimento médico ambulatorial através de consultas periódicas	Nº de consultas realizadas e finalizadas no SIGSS	Relatório de Produção Mensal	2
2	Garantir o atendimento médico ambulatorial através de Ultrassonografias	Nº de exames realizadas e finalizadas no SIGSS	Relatório de Produção Mensal	2
3	Garantir o atendimento médico ambulatorial através de Cardiotocografias	Nº de exames realizadas e finalizadas no SIGSS	Relatório de Produção Mensal	2
4	Atenção Individual em Psicoterapia	Nº atendimentos realizados	Relatório de Produção Mensal	2
5	Atendimento em Psicoterapia de grupo	Nº atendimentos realizados	Relatório de Produção Mensal	2
6	Garantir a integração de prontuário médicos com o Pronto Socorro da Santa Casa	Nº de comunicações de atendimentos realizados	Relatório de Produção Mensal	0

OBSERVAÇÃO: No exercício de 2025, foram apresentados mensalmente na Prestação de Contas todos os Relatórios de Indicadores de Monitoramento Quantitativo do Programa Mãe Mogiana, os quais comprovam a produção mensal realizada no período.

Os referidos relatórios fundamentaram a análise do cumprimento das metas pactuadas, assegurando a transparência, a rastreabilidade das informações e a conformidade com as exigências do convênio.

IMPORTANTE: Conforme informado pela responsável técnica da Unidade Mãe Mogiana, o sistema local SIGSS não possui integração entre o prontuário eletrônico da Mãe Mogiana e o Pronto-Socorro da Santa Casa. Essa limitação técnica inviabiliza o cumprimento da Meta 6 conforme os parâmetros atualmente estabelecidos.

Diante disso, solicitamos a gentileza de avaliar a possibilidade de revisão da referida meta, adequando-a às condições operacionais vigentes.

INDICADORES DE MONITORAMENTO NA SANTA CASA

QUANTITATIVO E QUALITATIVO

	SERVIÇOS	INDICADOR	ABR/25	MAI/25	JUN/25	JULH/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
1	Garantir o atendimento médico hospitalar através de internações clínicas por motivos obstétricos	Número de internações realizadas	437	478	410	488	468	482	385	347	355
2	Garantir o atendimento médico hospitalar através de internações em trabalho de parto	Nº partos normais	174	162	155	159	138	135	112	133	157
		Nº partos cesáreos	148	237	125	164	126	166	155	125	129
		Nº partos cesáreos em primíparas.	46	52	36	51	37	56	48	23	39
3	Garantir a qualidade dos serviços médicos hospitalares no Setor de Obstetrícia do Hospital	Taxa de partos normais	54,04%	53,11%	55,36%	49,23%	52,27%	44,85%	41,95%	51,55%	54,90%
		Taxa de partos cesáreos	45,96%	46,89%	44,64%	50,77%	47,73%	55,15%	58,05%	48,45%	45,10%
		Taxa de mortalidade materna	0,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Taxa de mortalidade fetal	0,62%	0,97%	0,36%	0,62%	0,33%	1,65%	0,00%	0,39%	0,00%
		Taxa de infecção hospitalar	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4	Garantir a qualidade dos serviços médicos hospitalares no Setor de Neonatologia do Hospital	Taxa mortalidade neonatal precoce (até 07 dias)	0,62%	0,32%	0,00%	0,00%	0,00%	1,32%	0,00%	0,39%	0,00%
		Taxa mortalidade neonatal tardia (07 dias até 28 dias)	0,00%	0,65%	0,36%	0,62%	0,33%	0,33%	0,00%	0,00%	0,00%
		Taxa de infecção hospitalar no Setor de Neonatologia (UTI e UCI)	16,70% - 0,00%	5,60% - 0%	21,40% - 0%	21,05% - 0%	11,76% - 0%	26,67% - 0,00%	33,30% - 0,00%	25,00% - 0,00%	4,35% - 0,00%
5	Garantir a qualidade dos serviços médico-obstétricos do Hospital	Pesquisa de satisfação dos usuários	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)
		Protocolos médicos - assistenciais clínicos e cirúrgicos	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)	(Mídias Digitais)

OBSERVAÇÃO: Os Protocolos Médicos foram devidamente arquivados em mídia digital e apresentados mensalmente nas respectivas Prestações de Contas, garantindo a integridade, a segurança e a rastreabilidade das informações. Da mesma forma, as Pesquisas de Satisfação dos Usuários foram apresentadas mensalmente junto às Prestações de Contas, permanecendo armazenadas em mídia digital para fins de conferência e comprovação documental.

No presente relatório, são apresentados apenas os resultados consolidados, considerando que os documentos comprobatórios já integram os processos mensais.

CONCLUSÃO

Por meio do presente Relatório de Atividades das Metas Qualitativas e Quantitativas, apresenta-se um panorama transparente, objetivo e detalhado das atividades operacionais desenvolvidas pela Mãe Mogiana e pela Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes, referentes ao exercício de 2025.

Durante o período, foi mantido o compromisso com a gestão responsável, eficiente e transparente dos recursos públicos, com foco no cumprimento das metas pactuadas, na qualificação contínua dos atendimentos e no aperfeiçoamento dos processos assistenciais, visando a melhoria permanente dos indicadores de desempenho e dos programas de qualidade.

Diante do exposto, a instituição reitera seu compromisso com a melhoria contínua e a excelência na prestação dos serviços de saúde, tendo como prioridade a oferta de atendimento humanizado, seguro e de elevado padrão de qualidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no instrumento convenial e com as normas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento,



Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes

Miriam Nogueira do Valle – Provedora

